



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 003/2011 – PMA)

LEI Nº. 2.178 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 2.575.292,45 (dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos)**.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**” nas Dotações Orçamentárias abaixo:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL		
001. GABINETE DO PREFEITO		
2.002. Manter o Gabinete do Prefeito		
4.4.90.52.00.00 3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00
002. ASSESSORIA JURÍDICA		
2.003. Manter a Assessoria Jurídica do Município		
3.3.90.39.00.00 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		85.000,00
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO		
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.39.00.00 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000,00
4.4.90.52.00.00 3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
002. DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO		
2.011. Manter o Departamento de Material e Patrimônio		
3.3.90.30.00.00 3000 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
001. GABINETE DE FINANÇAS		
2.016. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças		
3.3.90.39.00.00 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO		
2.020. Manter o Gabinete de Educação, Cultura e Esportes		
3.1.90.13.00.00 3103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000,00
3.1.91.13.00.00 3103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000,00
3.3.90.36.00.00 3104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.776,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ

Estado do Paraná

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

1.002. Ampliar e Reformar Centros Municipais de Educação Infantil

3.3.90.39.00.00 3107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 34.000,00

1.013. Construir Centro Municipal de Educação Infantil

4.4.90.51.00.00 3000 OBRAS E INSTALAÇÕES 300.000,00

4.4.90.51.00.00 3107 OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00

2.022. Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos

3.3.90.30.00.00 3103 MATERIAL DE CONSUMO 33.020,46

3.3.90.36.00.00 3103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 30.000,00

2.024. Manter os Centros Municipais de Educação Infantil - Demais Recursos

3.3.90.36.00.00 3104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50.000,00

2.025. Promover o Programa de Treinamento de Professores

3.3.90.36.00.00 1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 14.500,00

2.026. Manter o Programa de Merenda Escolar

3.3.90.32.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 30.000,00

3.3.90.32.00.00 1113 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 146.832,79

2.027. Manter o Programa de Merenda dos Centros Municipais de Educação Infantil

3.3.90.32.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 50.000,00

3.3.90.32.00.00 1115 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 31.142,44

2.031. Manter o Programa de Transporte Escolar

3.1.90.11.00.00 3103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 49.104,51

3.1.90.16.00.00 3103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 22.641,45

3.1.91.13.00.00 3103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.753,26

3.3.31.93.00.00 1132 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2,00

3.3.31.93.00.00 3132 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 27,28

3.3.90.39.00.00 3104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00

003. DEPARTAMENTO DE CULTURA

2.035. Manter o Cine Teatro São Carlos

3.3.90.39.00.00 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

4.4.90.52.00.00 3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

2.037. Manter os Eventos Culturais e Cívicos

3.3.90.30.00.00 3000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

3.3.90.39.00.00 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.000,00

2.119. Manter os Centros de Informática para Todos/Telecentros

3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 6.500,00

3.3.90.30.00.00 3000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00

3.3.90.33.00.00 3000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00

3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 12.000,00

3.3.90.36.00.00 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.000,00

3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

3.3.90.39.00.00 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00

4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.038. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.039. Manter os Postos de Saúde Municipais	
3.3.90.30.00.00 3326 MATERIAL DE CONSUMO	1.179,78
2.043. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.1.91.13.00.00 3303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
3.3.90.14.00.00 3303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
3.3.90.30.00.00 3303 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00 3495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
3.1.90.13.00.00 3495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.000,00
2.047. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.90.39.00.00 3324 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.800,97
2.048. Manter o CAPS-Centro de atenção psicossocial	
3.1.90.11.00.00 3303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.861,12
3.1.90.13.00.00 3303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.288,80
3.1.90.16.00.00 3303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
3.1.91.13.00.00 3303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.350,07
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.049. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.3.90.30.00.00 3312 MATERIAL DE CONSUMO	27,31
3.3.90.39.00.00 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
2.050. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00.00 3321 MATERIAL DE CONSUMO	2.483,22
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA	
2.057. Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.30.00.00 3511 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.065. Manter os Serviços Urbanos	
3.1.90.13.00.00 3000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.000,00
3.3.90.30.00.00 3000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.90.39.00.00 3511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
4.4.90.52.00.00 3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	382.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.073. Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARÁ

Estado do Paraná

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL

2.077. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Ação Social

3.3.90.39.00.00 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00

4.4.90.52.00.00 3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16.000,00

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.086. Manter Benefício Eventual/Cestas Básicas - PSB

3.3.90.32.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 92.000,00

2.091. Manter o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS-PSB

3.3.90.36.00.00 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00

2.115 Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS - PSE

4.4.90.52.00.00 3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do estimado excesso de arrecadação da Fonte 1132 – BB – Transporte Escolar – Projovem Campo no valor de R\$ 2,00 (dois reais), do Superávit Financeiro do exercício de 2010 da Fonte 3000 – Recursos Livres no valor de R\$ 1.277.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil reais), da Fonte 3103 – Educação 10 % sobre transferências constitucionais no valor de R\$ 161.519,68 (cento e sessenta mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), da Fonte 3104 – Educação 25 % sobre impostos no valor de R\$ 103.776,99 (cento e três mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos), da Fonte 3107 – Salário Educação no valor de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), da Fonte 3132 – BB – Transporte Escolar – Projovem Campo no valor de R\$ 27,28 (vinte e sete reais e vinte e oito centavos), da Fonte 3303 – Saúde / percentual vinculado sobre a receita de impostos no valor de R\$ 168.499,99 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), da Fonte 3312 – Programa Nacional de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças no valor de R\$ 27,31 (vinte e sete reais e trinta e um centavos), da Fonte 3321 – PAB – Programa de Ações Básicas da Vigilância Sanitária no valor de R\$ 2.483,22 (dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos), da Fonte 3324 – PAB/SUS – Fração Assistencial Especializada no valor de R\$ 4.800,97 (quatro mil e oitocentos reais e noventa e sete centavos), da Fonte 3326 – PSF – Programa Saúde da Família Estado no valor de R\$ 1.179,78 (um mil, cento e setenta e nove reais e setenta e oito centavos), da Fonte 3495 – Atenção Básica no valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais) e da Fonte 3511 – Taxas – Prestação de Serviços no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e do cancelamento no valor de R\$ 394.975,23 (trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.025. Promover o Programa de Treinamento de Professores

3.3.90.39.00.00 1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14.500,00

2.026. Manter o Programa de Merenda Escolar

3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

3.3.90.30.00.00 1113 MATERIAL DE CONSUMO 146.832,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.027. Manter o Programa de Merenda dos Centros Municipais de Educação Infantil

3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

3.3.90.30.00.00 1115 MATERIAL DE CONSUMO 31.142,44

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.086. Manter Benefício Eventual/Cestas Básicas - PSB

3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 92.000,00

004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

6.004. Manter o Centro de Informática para Todos/Telecentro - PSB

3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 6.500,00

3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00

3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 12.000,00

3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.000,00

Art. 3º - Ficam acrescentadas/reduzidas no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.033 de 22 de dezembro de 2009, nos Programas descritos abaixo as metas discriminadas no artigo 1º desta lei:

PROGRAMAS	ACRESCENTAR	REDUZIR
0002. APOIO ADMINISTRATIVO	415.776,99	
0004. ENSINO FUNDAMENTAL	254.353,25	191.332,79
0005. EDUCACAO INFANTIL	665.142,44	81.142,44
PROGRAMAS	ACRESCENTAR	REDUZIR
0007. TRANSPORTE ESCOLAR	122.528,50	
0009. DIFUSAO CULTURAL	95.500,00	
0012. ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	174.480,74	
0013. SAUDE DA FAMILIA		
0016. PREVENCAO DE ENDEMIAS	45.027,31	
0017. VIGILANCIA SANITARIA	2.483,22	
0019. AGROPECUARIA	50.000,00	
0021. SERVICOS URBANOS	518.000,00	
0023. ASSISTENCIA SOCIAL	105.000,00	122.500,00

Art. 4º - Ficam acrescentadas/reduzidas no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.093 de 13 de julho de 2010, nas ações descritas abaixo as metas discriminadas no artigo 1º desta lei.

AÇÕES	ACRESCENTAR	REDUZIR
1.002. Ampliar e Reformar Centros de Educação Infantil	34.000,00	
1.013. Construir Centro de Educação Infantil	500.000,00	
2.002. Manter o Gabinete do Prefeito	15.000,00	
2.003. Manter a Assessoria Jurídica do Município	85.000,00	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	160.000,00	
2.011. Manter o Departamento de Material e Patrimônio	10.000,00	
2.016. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	5.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

AÇÕES	ACRESCENTAR	REDUZIR
2.020. Manter o Gabinete de Educação, Cultura e Esportes	29.776,99	
2.022. Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	63.020,46	
2.024. Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	50.000,00	
2.025. Promover o Programa de Treinamento de Professores	14.500,00	14.500,00
2.026. Manter o Programa de Merenda Escolar	176.832,79	176.832,79
2.027. Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil	81.142,44	81.142,44
2.031. Manter o Programa de Transporte Escolar	122.528,50	
2.035. Manter o Cine Teatro São Carlos	20.000,00	
2.037. Manter os Eventos Culturais e Cívicos	11.000,00	
2.038. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	40.000,00	
2.039. Manter os Postos de Saúde Municipal	1.179,78	
2.043. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	40.000,00	
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	127.000,00	
2.047. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	4.800,97	
2.048. Manter o CAPS-Centro de atenção psicossocial	128.499,99	
2.049. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	45.027,31	
2.050. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	2.483,22	
2.057. Manter as Estradas Rurais	50.000,00	
2.065. Manter os Serviços Urbanos	518.000,00	
2.073. Manter o Departamento de Obras Públicas	15.000,00	
2.077. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	56.000,00	
2.086. Manter Benefício Eventual/Cestas Básicas - PSB	92.000,00	92.000,00
2.091. Manter o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS-PSB	3.000,00	
2.115 Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS-PSE	10.000,00	
2.119. Manter os Centros de Informática para Todos/Telecentros	64.500,00	
6.004. Manter o Centro de Informática para Todos/Telecentro - PSB		30.500,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2011, 68º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal